



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 209/2025

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através do Ofício nº **051-A/2025**;

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais da saúde, é de extrema importância para o desenvolvimento das ações de saúde no Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a certidão do secretário de administração de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da secretaria de saúde, conforme narrada através do Ofício nº **051-A/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 01(um) Psicólogo para atender as demandas do Centro de Ressocialização do Agreste – CRA de Canhotinho/PE, solicitado no Ofício nº **051-A/2025** da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional de saúde:

- **Tiago Lopes Ferraz Jotá – Psicólogo**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de saúde, indicados no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de saúde acompanhará todo o trabalho dos contratados, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato terá início no dia 10/01/2025 a 31/12/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 15 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE
LOPES DE

Assinado de forma digital
por SANDRA REJANE LOPES

49

Reader: 2024.005.20399

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250710122854.pdf>
assinado por: idUser 446